



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.943 / 2010

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados no Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, os seguintes projetos:

DEMSUR

PROGRAMA: 0013 – Saneamento básico urbano

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1545 – Aquisição de máquinas pesadas	DEMSUR	P	Máquinas adquiridas	Und.	2010	1	200.000,00
					2011	1	200.000,00
					2012	0	-
					2013	0	-
					Total no PPA		400.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

PROGRAMA: 0080 – Fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais e serviços de Urgência e Emergência

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1544 – Implantação do Posto de Triagem	SAÚDE	P	Posto implantado	Und.	2010	1	194.027,54
					2011	0	-
					2012	0	-
					2013	0	-
					Total no PPA		194.027,54

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé